

CALÇADOS

Sábados: 01, 08, 15 e 22/12/2012	Até às 21hs
Domingos: 02, 09, 16 e 23/12/2012	Das 10hs às 19hs (intervalo 01h) ou das 12hs às 18hs (intervalo 15 min)
Dias 24 e 31/12/2012	Até 18hs
Demais dias	Até 22hs

- Jornada de 08hs diárias e 44hs semanais, respeitando-se o limite de 02hs extras por dia;
- Vale-refeição R\$11,90 para quem trabalhar após às 19hs de segunda à sexta-feira ou após às 13hs aos sábados;
- Adicional horas extras: 55% para as primeiras 20hs, 70% entre 20 e 40hs e 85% acima de 40hs extras;
- Poderá ser adotado regime de compensação de horas a ser acordado entre empregador e empregado;
- Empresas que desejem liberar o trabalho nos dias 31/12/2012 e 02/01/2013 poderão compensar as horas utilizando-se do crédito de horas do período natalino ou compensá-las até 31/03/2013;
- Para o trabalho aos domingos será fornecido VT gratuitamente e será pago adicional de 100% ou folga de um dia;
- Para o trabalho aos domingos no período de 08hs (das 10hs às 19hs), será fornecido VR no valor de R\$11,90 (ou refeição em valor equivalente);
- Para o trabalho aos domingos deverão ser divididos em duas turmas, uma a trabalhar dias 02 e 09/12/2012 e outra a trabalhar nos dias 16 e 23/12/2012;
- Os empregados que trabalharem dias 16 ou 23/12/2012 terão folga compensatória dias 11/02/2013, 12/02/2013 e 13/03/2013 até às 13hs.
- Nenhum empregado irá laborar mais de 02 domingos;
- Caso haja desligamento sem que ocorra compensação, o excesso de horas será quitado com os adicionais supra informados.